



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 081, DE 14 DE JULHO DE 2021.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
IMÓVEL QUE MENCIONA.**

O Prefeito Valmir Augusto Rodrigues, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os artigos. 2º, 5º "i" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, o imóvel matriculado sob o nº 7.947, registrado do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul/SC, tratando-se do Lote nº 02, da Quadra nº 36, no quarteirão formado pelas Ruas: Nereu Ramos, Getúlio Vargas, João Pedroso e Luiz João Batista; e com as seguintes confrontações: FRENTE AO NORTE, na extensão de 24,00 metros com a Rua Nereu Ramos; FUNDOS AO SUL, na extensão de 24,00 metros, com os lotes número 03 e 05, da mesma quadra; AO LESTE, na extensão de 30,00 metros, com o lote número 06, na mesma quadra; AO OESTE, na extensão de 30,00 metros, os lotes números 01 e 10, da mesma quadra. Inscrição imobiliária nº 002.0036.002.000.001.

**Art. 2º.** A declaração de utilidade pública a que se refere este decreto tem o amparo, fins e objetivos constantes dos arts. 2º, 5º "i" e 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e se destina a executar o planejamento para as ações educacionais no Município de Passo de Torres, notadamente para ampliação da Escola de Ensino Fundamental Manoel Rodrigues da Silva (Código INEP 42132347).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º.** A expropriação dos imóveis será efetuada pelo Município de Passo de Torres, através de composição amigável, determinação judicial ou, ainda, por doação do proprietário ao Município, observando-se o devido processo administrativo.

**Art. 4º.** A Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 205, de 22 de junho de 2021 procederá à avaliação do imóvel, podendo usar dos critérios que julgar necessários, inclusive consulta ao mercado imobiliário e o profissional habilitado para tanto, na forma do Decreto nº 077, de 21 de junho de 2021.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Passo de Torres-SC, em 14 de julho de 2021.

**VALMIR AUGUSTO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração Municipal, em 14 de julho de 2021.

**ANTÔNIO SCHEFFER SILVEIRA**  
Secretário de Administração e Finanças